



ERRATA Nº. 011/2016 DO DECRETO Nº 202/2016 DE 10/11/2016

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 202/2016 DE 10/11/2016 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 202/2016 de 10/11/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 30..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 23..... R\$ 5.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 30..... R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0034 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 32..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 23..... R\$ 5.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0034 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Despesa: 22..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 202/2016 de 10/11/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 De Dezembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: <u>2016 0112016</u>	
DATA: <u>02-12-2016</u>	
EDIÇÃO N.º <u>2136</u>	
<u>Simone Jive</u>	
Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 215

DECRETO Nº 215/2016 DE 01 DE DEZEMBRO 2016

"Dispõe sobre alteração do período de férias do Servidor DIEGO PAULO CEREZOLLI, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Diego Paulo Cerezolli, constante do Decreto nº 188/2016, passando para:

- 15/12/2016 a 13/01/2017, referente ao período aquisitivo de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2016;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

ERRATA Nº 010

ERRATA Nº010/2016 DECRETO Nº. 205/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.205/2016 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 205/2016 de 28/11/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 205/2016 de

28/11/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

ERRATA Nº011

ERRATA Nº. 011/2016 DO DECRETO Nº 202/2016 DE 10/11/2016 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 202/2016 DE 10/11/2016 -- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 202/2016 de 10/11/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde

- SUS/União

Despesa: 30

..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0035 -- Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde

- SUS/União

Despesa: 23

..... R\$ 5.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
 Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
 Despesa: 30
 R\$ 5.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
 Fonte: 00.03.0034 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
 Despesa: 32
 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 Fonte: 00.03.0035 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
 Despesa: 23
 R\$ 5.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 Fonte: 00.03.0034 – Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União
 Despesa: 22
 R\$ 50.000,00

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 202/2016 de 10/11/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 De Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
 Secretário de Administração

PORTARIA 085

PORTARIA Nº. 085/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, relativo à Portaria nº. 029/2016 D 04 DE ABRIL DE 2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS
CPF:	084.358.699-03
RG:	6.095.861
CARGO:	PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA:	20 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GRUPO:	6 – MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005, Art. 1º, inciso III, e Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso IV “desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município
VIGÊNCIA:	ATÉ 14/12/2016

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a prorrogação da contratação desta portaria Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
 Secretário de Administração